PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

22.5893

Lei Nº 1953/94 - de 07 de Dezembro de 1994.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar novo convênio com o Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer de Álvares Machado, visando o financiamento do projeto de ensino especial para crianças e adolescentes portadores de distúrbio e deficiência.

Parágrafo único - O valor do repasse mensal será de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 2º - O prazo de vigência do convênio referido no artigo anterior será de dois anos, iniciando no dia 01.01.95 ate o dia 31.12.96.

Art. 3º - O termo de convênio celebrado entre a Prefeitura e o Bem-Me-Quer, que se encontra em vigência, fica a partir de 31.12.94 cancelado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 07 de Dezembro de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo